



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.038, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1995.

"Denomina a Rua A, no Bairro Santo Antônio, 16
Rua José Elias da Costa Filho (José
Garrincha)".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus
representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º) - Fica denominada de Rua José Elias da
Costa Filho (José Garrincha) a Rua A, no Bairro Santo Antônio.

Art. 2º) - A Prefeitura Municipal mandará
confeccionar a placa com a nova denominação e comunicará aos
órgãos competentes.

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em
contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 23
de fevereiro de 1995.


Julião César Batista de Sales
Prefeito Municipal